LAGOA DO SÍTIO
QUADRIÊNIO 2017/2020

MODALIDADE PREGÃO CPL Nº 03/2020 FOLHA 90

CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CONTRATADA: D R B NASCIMENTO – ME (CYBER CARTUCHOS).

VALOR: R$ 188.815,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: DE 03/03/2020 A 31/12/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua do FUNDEC, nº 675, centro inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.612.588/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO BENEDITO DE MOURA**, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF sob o n° 240.059.913-00 e RG nº 4.056.951 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Silva nº 02, bairro Piçarra Lagoa do Sítio – PI, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **D R B NASCIMENTO – ME (CYBER CARTUCHOS)**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.682.811/0001-73, localizada na Rua São José nº 213-B, centro Valença do Piauí-PI, CEP 64.300-000, Valença do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representada pelo proprietário **Sr. Dhoone Rauly Barbosa Nascimento**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.390.214 SSP/PI e CPF N.º 020.155.043-11, residente e domiciliado na Rua Cel. Aníbal Martins n.º 306, bairro Novo Horizonte Valença do Piauí-PI, adiante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEI APLICÁVEL

O presente Contrato é regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos, na seguinte ordem de prevalência:

a) O Processo Administrativo n° 010/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020.

b) Carta Proposta da Contratada, datada de 20/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Informática, constantes no Anexo I deste contrato, de forma parcelada e à medida das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração, durante o ano de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MATERIAIS

Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

LAGOA DO SÍTIO

MODALIDADE PREGÃO CPL 03/2020 FOLHA 91

Os Materiais a serem fornecidos de acordo com a Cláusula Terceira são os constantes do quadro abaixo, correspondentes ao do Edital Pregão Presencial nº 03/2020:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Ord	Descrição	Unid	Quant.	Valor R$	Valor total R$
1	ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS	Und	10	R$ 45,00	R$ 450,00
2	ADAPTADORES DE TOMADA PADRÃO NOVO	Und	10	R$ 10,00	R$ 100,00
3	BATERIA CHUMBO ACIDO SELADA EP 12V- 7 AH	Und	6	R$ 130,00	R$ 780,00
4	CABO DE FORÇA PARA CPU	Und	10	R$ 20,00	R$ 200,00
5	CABO DE REDE P/ INTERNET c/ conector (por metros)	Und	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
6	CABO HDMI 1,80 METROS	Und	2	R$ 20,00	R$ 40,00
7	CABO USB 2.0 CONECTOR A/B 1,80 METROS	Und	10	R$ 15,00	R$ 150,00
8	CABO USB 2.0 CONECTOR A/B 3 METROS	Und	3	R$ 30,00	R$ 90,00
9	CABO VGA PARA MONITOR	Und	4	R$ 25,00	R$ 100,00
10	CARTÃO DE MEMORIA 16GB	Und	5	R$ 45,00	R$ 225,00
11	CARTÃO DE MEMORIA 32GB	Und	5	R$ 60,00	R$ 300,00
12	CARTÃO DE MEMORIA 4GB	Und	5	R$ 25,00	R$ 125,00
13	CARTÃO DE MEMORIA 8GB	Und	5	R$ 30,00	R$ 150,00
14	CARTUCHO DE TINTA 122 CH562HB COLOR (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 2050	Und	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
15	CARTUCHO DE TINTA 122 CH563HB PRETO (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 2050	Und	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
16	CARTUCHO DE TINTA 122XL CH562HB COLOR (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 2050	Und	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
17	CARTUCHO DE TINTA 122XL CH563HB PRETO (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 2050	Und	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
18	CARTUCHO DE TINTA 21 C9351AB PRETO (ORIGINAL) COMPATIVEL COM A IMPRESSORA F2140	Und	10	R$ 80,00	R$ 800,00

Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

LAGOA DO SÍTIO
FOLHA
99

19	CARTUCHO DE TINTA 22 C9352AL COLOR (ORIGINAL) COMPATIVEL COM A IMPRESSORA F2140	Und	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
20	CARTUCHO DE TINTA 60 CC643WL 4MLS. TRICOLOR (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA PHOTOSMART D110a	Und	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
21	CARTUCHO DE TINTA 60 CC640WL 4MLS. PRETO (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA PHOTOSMART D110a	Und	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
22	CARTUCHO DE TINTA 662 CZ104AB 2MLS. TRICOLOR (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 1516	Und	60	R$ 70,00	R$ 4.200,00
23	CARTUCHO DE TINTA 662 CZ103AB 2MLS. PRETO (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 1516	Und	70	R$ 70,00	R$ 4.900,00
24	CARTUCHO DE TINTA 662XL CZ104AB . TRICOLOR (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 1516	Und	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
25	CARTUCHO DE TINTA 662XL CZ103AB PRETO (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 1516	Und	45	R$ 140,00	R$ 6.300,00
26	CARTUCHO DE TINTA 901 CC656AL COLOR (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA OFFICEJET J4660	Und	5	R$ 130,00	R$ 650,00
27	CARTUCHO DE TINTA 901 CC653AB PRETO (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA OFFICEJET J4660	Und	5	R$ 95,00	R$ 475,00
28	CARTUCHO DE TINTA 664 COLOR (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 2136	und	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
29	CARTUCHO DE TINTA 664 PRETO (ORIGINAL). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA DESKJET 2136	Und	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
31	COMPUTADOR DUAL CORE 4GIGA 500HD	Und	3	R$ 420,00	R$ 4.260,00
32	COMPUTADOR I3 COM 4GIGA 1 TERA HD	Und	2	R$1.850,00	R$ 3.700,00

Antonio [illegible] de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

33	COMPUTADOR I5 COM 8GIGA 1 TERA HD	Und	2	R$2.900,00	R$ 5.800,00
34	ESTABILIZADORES 300VA BILVOLT	Und	4	R$ 190,00	R$ 760,00
35	ESTABILIZADORES 1.000 BILVOLT 115V	Und	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
36	EXTENSÃO ELÉTRICA 4 SAIDA	Und	3	R$ 20,00	R$ 60,00
37	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	Und	5	R$ 50,00	R$ 250,00
38	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	Und	5	R$ 60,00	R$ 300,00
39	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL XL300	Und	10	R$ 10,00	R$ 100,00
40	FONTE ATX 450W 24PS 12V 2,.2	Und	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
41	FOTOCONDUTOR (SIMILAR) 1060/ 450/ 580/ 780/850/2340	Und	90	R$ 180,00	R$ 16.200,00
42	HUB 4 SAÍDA USB	Und	4	R$ 40,00	R$ 160,00
43	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO CONEXÕES WI FI CAPACIDADE DE IMPRESSAO PRETO 4.500 PAGS. COLORIDA 7.500 PAGS	Und	2	R$1.300,00	R$ 2.600,00
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 COPIAS	Und	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00
45	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.000 COPIAS	Und	2	R$ .200,00	R$ 2.400,00
46	MEMORIA 4GB DDR3 DIMM 1333 MHZ	Und	4	R$ 160,00	R$ 640,00
47	MEMORIA 8GB DDR3 1600 MHZ DIMM	Und	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00
48	NOBREAK 600VA BILVOLT	Und	4	R$ 560,00	R$ 2.240,00
49	NOBREAK 1200VA BILVOLT	Und	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
50	NOTEBOOK 15' DUAL CORE 4GIGA 500HD	Und	2	R$1.800,00	R$ 3.600,00
51	NOTEBOOK 15' I3 COM 4GIGA 500 HD	Und	2	R$2.350,00	R$ 4.700,00
52	NOTEBOOK 15' I5 COM 8GIGA 1TERA HD	Und	2	R$ .800,00	R$ 7.600,00
53	NOTEBOOK 15.6' I7 COM 8 GIGA 1 TERA HD	Und	2	R$5.290,00	R$ 10.580,00
54	MONITOR 15 POL LED	Und	2	R$ 350,00	R$ 700,00
55	MONITOR LCD 18,5' POLEGADAS	Und	2	R$ 400,00	R$ 800,00
56	MONITOR LED 18.5 POL	Und	2	R$ 420,00	R$ 840,00
57	MOUSE OPTICO USB	Und	10	R$ 25,00	R$ 250,00

Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

MODALIDADE PREGÃO
CPL
FOLHA
LAGOA DO SÍTIO
QUADRIM

58	PEN DRIVE 8 GB	Und	4	R$ 30,00	R$ 120,00
59	PEN DRIVE 16 GB	Und	4	R$ 45,00	R$ 180,00
60	PEN DRIVE 32 GB	Und	5	R$ 70,00	R$ 350,00
61	PEN DRIVE 4 GB	Und	5	R$ 25,00	R$ 125,00
62	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS	Und	5	R$ 110,00	R$ 550,00
63	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS	Und	5	R$ 150,00	R$ 750,00
64	SWITCH 8 PT ETHERNET	Und	2	R$ 70,00	R$ 140,00
65	SWITCH 16 PT ETHERNET	Und	2	R$ 100,00	R$ 200,00
66	TABLET TAB 8GB WI-FI TELA 7' ANDROID	Und	5	R$ 740,00	R$ 3.700,00
67	TECLADO MULIMIDIA USB	Und	10	R$ 35,00	R$ 350,00
68	REFIL DE TINTA (ORIGINAL). COMPATIVEL PARA IMPRESSORA ECO TANK	Und	60	R$ 85,00	R$ 5.100,00
69	TONER (SEMILAR) COMPATIVEL 1060/450/ 580 /750/850/2340	Und	80	R$ 180,00	R$ 14.400,00
70	TONER 12A (SIMILAR). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LASERJET P1020W	Und	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
71	TONER CE285A (SIMILAR). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LASER JET P1102W	Und	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
72	TONER ECOSYS TK-1122 (SIMILAR). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA FS-1020MFP	Und	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
73	TONER (SIMILAR). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ML 1610	Und	5	R$ 140,00	R$ 700,00
74	TONER MLT-D101S (SIMILAR). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ML-2160	Und	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
75	TONER MLT-D104 (SIMILAR). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ML-1660	Und	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
76	TONER MLT-D105 (SIMILAR). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SCX -4600	Und	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
77	TONER MLT-D111 (SIMILAR). COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SL-M2020	Und	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
	VALOR TOTAL R$				**R$ 188.815,00**

Antonio [illegible]
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

COMISSÃO DE PREGÃO CPL Nº 03/2020 FOLHA 09 LAGOA DO SÍTIO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os Materiais ora contratados rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos dele integrantes, e com a legislação pertinente, mediante apresentação de Ordem de Compra devidamente autorizada por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) Entregar, no prazo requerido, os produtos objeto deste Contrato, de forma a atender a necessidade e conveniência da CONTRATANTE.

c) Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem prévia autorização, escrita, da CONTRATANTE.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, na forma do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

e) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº 03/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se, por si ou por intermédio de seus técnicos ou representantes credenciados, a:

a) Sempre que necessitar, solicitar o fornecimento dos materiais objeto deste contrato junto à CONTRATADA mediante emissão de Ordem de Compra devidamente autorizada por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA conforme estabelecido na Cláusula Sétima.
c) Notificar a CONTRATADA, formalmente, de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que ficarem pelo Gestor do Contrato, quaisquer inobservâncias das exigências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente contrato é de R$ 188.815,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quinze reais) para o período de vigência constante na Cláusula Onze.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
O pagamento pelo fornecimento dos materiais objeto deste Contrato ocorrerá da seguinte forma:

a) Em até 30 dias após o protocolo da Fatura contendo Nota Fiscal Eletrônica e Recibo, e documentação de regularidade fiscal; e o devido Atesto do Gestor do Contrato.

b) As faturas deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI, localizada na Rua do FUNDEC, 675 – Centro.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE
Os preços dos materiais serão firmes e irreajustáveis durante o período de vigência do Contrato.

Prefeitura Municipal
Lagoa do Sítio-PI

Parágrafo Primeiro. Havendo prorrogação da vigência deste contrato a CONTRATADA poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro à CONTRATANTE, a quem cabe avaliar a conveniência e oportunidade para o reajustamento.

CLÁUSULA DEZ – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para custear o objeto deste contrato são oriundos do FPM, FUNDEB 40%, FMS, ICMS, FE, PAB, CÓ-FINANCIAMENTO DO ESTADO e ORÇAMENTO GEERAL/2020 – Orçamento Programa para 2020.

CLÁUSULA ONZE – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 9.649/98), caso haja conveniência das partes.

CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS
Nos preços dos materiais objeto deste Contrato estão inclusos todos os impostos e taxas correspondentes.
Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA ficará obrigada a manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Para danos que a CONTRATADA provocar à CONTRATANTE ou a terceiros, a mesmo deverá repará-los integral e imediatamente, sob pena de responder civil e criminalmente.

Parágrafo Primeiro. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA por inadimplência estão previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Configurando-se atraso no fornecimento dos produtos em relação aos prazos previamente fixados, excluídas as razões de força maior, será aplicada multa de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) por cada dia de atraso até a efetiva entrega, aplicada sobre o valor da Fatura correspondente ao fornecimento em atraso, no limite de dedução de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a CONTRATADA rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

Parágrafo Quarto. Na aplicação da penalidade será observado o contraditório e a ampla defesa. Para tanto, será oportunizada à CONTRATADA, antes da efetiva aplicação da penalidade, a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA, notificado da penalidade que lhe for efetivamente aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO

Antonio Hermínio de Moura
Prefeito Municipal
Lagoa do Sítio-PI

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DO SÍTIO CPL MODALIDADE PREGÃO FOLHA 03/2020 97

Em conformidade com o Art. 78, da Lei n° 8.666/93, poderão ser motivos de rescisão:

I – Ato unilateral e forma da Administração, nos casos enumerados no artigo acima referenciado, no que couber.

II – Acordo amigável entre as partes, reduzido a termo.

III – Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO
Este contrato terá publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o art. 61, § Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE administrará o contrato por intermédio de pessoa especialmente designada para tal fim, na forma determinada no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Valença do Piauí - PI para dirimirem quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação a este Contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Lagoa do Sítio - PI, 03 de março de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Antônio Benedito de Moura
CPF n.º 240.059.913-00
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Dhoone Rauly Barbosa Nascimento
CPF nº 020.155.043-11
D R B NASCIMENTO – ME (CYBER CARTUCHOS)

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF nº.: 059.947.423-84

2 - _____ CPF nº.: 020 578 983-85